



DECRETO Nº 21/2021, de 08 de Março de 2021.

Institui o Programa Orçamento Participativo Democrático – OPD no âmbito do Município de Floriano-PI, e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Orçamento Participativo Democrático - OPD do Município de Floriano-PI, cujo objetivo é garantir a efetiva participação da coletividade na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a partir das prioridades e necessidades apontadas nas diversas áreas e regiões da Cidade.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Ouvidoria Geral do Município serão as responsáveis pela gestão do Programa Orçamento Participativo Democrático - OPD, em parceria com as demais secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º - Para aferir as prioridades e necessidades da coletividade, o Programa Orçamento Participativo Democrático - OPD poderá dispor de instrumentos de participação democrática e cidadã, e meios de comunicação e interação social, como:

- I – Consultas Públicas através de link no Portal do Município durante o período de 10 de março de 2021 a 10 de abril de 2021;
- II – Audiências Públicas na Câmara Municipal dos Vereadores;
- III – Outros canais interativos que possam ser criados.

Art. 3º - Todas as manifestações vinculadas ao Programa Orçamento Participativo Democrático - OPD serão registradas no sistema Ouvidoria Digital para encaminhamento aos setores responsáveis pela resposta, bem como adoção de eventuais providências cabíveis.

Art. 4º - Para amplo conhecimento, transparência e controle social, os gestores do Programa Orçamento Participativo Democrático - OPD deverão divulgar, no mês de março, após a consolidação do Projeto de Lei, no Portal da Transparência do Município, prestação de contas, relatórios e estatísticas de todas as manifestações da coletividade registradas no sistema



Ouvidoria Digital, com o detalhamento das prioridades e necessidades por bairro, região e assunto.

Art. 5º - Os resultados do Programa Orçamento Participativo Democrático - OPD deverão ser disponibilizados em formatos que permitam salvar e compartilhar os documentos.

Art. 6º - O calendário das ações e etapas do Programa Orçamento Participativo Democrático - OPD será publicado no Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura.

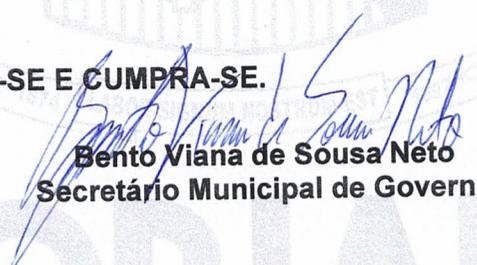
Art. 7º - Os relatórios do Programa Orçamento Participativo Democrático - OPD serão incluídos no Plano de Prioridades e Necessidades - PPN, que integrará como anexo a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 08 de Março de 2021.


Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo